



PREFEITURA MUNICIPAL  
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR2/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR2/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-LÓGICOS, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 09/04/2024, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e Anexos estarão disponíveis em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de março de 2024.

GELSON MAFFI - Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 004/2024

1 – Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2023–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS. CONTRATADA: Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda, CNPJ 75.928.929/0001-84. ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A duração da execução do contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar da assinatura do Contrato, podendo ser aditado conforme artigo 57 e 65 de Lei 8666/93. Parágrafo 1º - Considerando o ano eleitoral de 2024 e o previsto no artigo 73, inciso VII da Lei 9.504/1997 com a nova redação dada pela Lei 14.356/2022, a qual limita os gastos com publicidade dos órgãos públicos e tendo atingindo o limite, o presente contrato ficará SUSPENSO, até a finalização do período da restrição, qual seja, no período de 03.02.2024 a 02.11.2024. Parágrafo 2º - A vigência do contrato passará a ser no período de 03.11.2024 a 02.08.2025, podendo ser aditado conforme artigo 57 e 65 de Lei 8666/93.OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site [www.cmdv.pr.gov.br](http://www.cmdv.pr.gov.br)



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 01/2024

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 01/2024, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 01/2024, contra a empresa A. ABILIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.842.566/0001-09, considerando que foram realizadas todas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 20 de Março de 2023. Keli Roberta Zocche Cesa– Presidente da Comissão Processante.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2024 – Pregão Eletrônico n.º 01/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Verdepel Atacadista LTDA CNPJ: 43.924.624/0001-08. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Papel Higiênico para as Bases do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 7.650,00. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOT: 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização FISCALIZAÇÃO O setor de Almoxarifado do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 20 de Março de 2024. Disney Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Gisélia Aparecida Pedreira – Representante Legal de Verdepel Atacadista LTDA.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024-PROCESSO N.º 02/2024

OBJETO formação de registro de preços para aquisição de Papel Higiênico para o CIRUSPAR, central de regulação e bases descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR, e bases descentralizadas, para as empresas:

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| NOME DO FORNECEDOR       | CNPJ               |
| VERDEPEL ATACADISTA LTDA | 43.924.624/0001-08 |

Pato Branco, 20 de Março de 2024. *Disney Luquini – Presidente do CIRUSPAR.*

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no art. 9º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando Parecer Jurídico de 18 de março de 2024 exarado pela Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

Considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade para a administração pública; e

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, relativa ao período de 8 de março de 2022 a 7 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder promoção diagonal ao servidor **Paulo Cesar Dias**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1250-5/1, passando da Classe 10 - Nível 3, para a Classe 10 – Nível 10 da tabela contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2024.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**Eduardo Albani Dala Costa**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos contidos no artigo 25 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no § 3º, do art. 22 c/c o item 15.1, do anexo IV, ambos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando Parecer Jurídico de 18 de março de 2024 exarado pela Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

Considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade para a administração pública; e

Considerando a avaliação de desempenho do estágio probatório efetuada pela comissão de avaliação instituída através da Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar estável no serviço público municipal a servidora **Bárbara Santos Klein Librelato**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 1287-4/1, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso adicional para o nível 1 da Classe 12 da tabela contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**Eduardo Albani Dala Costa**  
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silvío Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – **Derli Leal**, **CONVOCA** todos os trabalhadores associados dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, todos no Estado do Paraná, para participarem da assembleia a ser realizada na data de 01/04/2024, às 9h00 da manhã, em primeira convocação, com mais de 50%(cinquenta por cento) dos associados e, a 9h30 com qualquer número de associados presentes, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silvío Barbieri, 2171 – Jardim Itália – Francisco Beltrão -PR, **para deliberarem as seguintes ordens do dia: a) –** Autorização para a Entidade vender o imóvel urbano denominado Lote 08 da Quadra 52, com área de 1.000.00M2, Registrado no CRI da Comarca de Capanema -PR, matrícula 12.392. b) – Valor da venda R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais); c) – Condições de venda; d)- Destino do produto da venda; e) – Autorização específica para o Presidente Derli Leal - assinar contrato e/ou escritura pública e demais documentos para a realização do negócio, bem como, para pagar comissão a imobiliária responsável pela venda no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais). Francisco Beltrão -PR, 25 de março de 2024. Presidente Derli Leal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob n.º 31.670, de 08/12/2023. Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula nº 289 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "Lote nº 46 (Quarenta e Seis), do Polígono "A", localizado no município de Flor da Serra do Sul, Comarca de Marmeleiro-PR, com a área de 321.000,00m², e nos termos do artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICA a pessoa jurídica FIRMA INDUSTRIAL COLONIZADORA ERECHIM LTDA, NIRE: 41201318184, e seus representantes legais, na qualidade de proprietária de imóvel confrontante, matrícula nº 11.331 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizada pelo "Lote Nº 48 (quarenta e oito), do Polígono "A", localizado no Município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro-PR, com a área de 281.000,00m²", para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como ausência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Santa Rita, 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR.

Marmeleiro (PR), 18 de março de 2024.

BIANCA MAIA DE  
BRITTO-81330383591

Assinado de forma digital por  
BIANCA MAIA DE  
BRITTO-81330383591  
Data: 2024.03.18 16:01:36 -03'00'

Bianca Maia de Britto  
Registradora

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 01/04/2024, às 09:30 horas (por lance não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 02/04/2024, às 09:30 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartórios, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL: Auditório do leiloeiro, Rua Ovidio Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

O AUTO POSTO CANAAN LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 04.002.351/0001-36, COM SEDE NA RODOVIA BR-277, KM 524+850MTS, EM IRATI/PR torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia firmado por RECARCATT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 00.821.809/0001-73, COM SEDE NA RODOVIA BR 158, KM 536, 8645, MENINO DEUS, PATO BRANCO/PR, REPRESENTADO POR SUA ADMINISTRADORA GLADIS JOSEFINA RECARCATT, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE: 4.472.290-9 - SSP/PR, INSCRITA NO CPF: 629.395.889-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VALENTIN BURILE, 97, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA EM PATO BRANCO/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): "Lote 06 (seis), quadra 208 (duzentos e oito), terreno com 915,00m², no município de Pato Branco/PR. Com limites e confrontações constantes na matrícula 22.237, do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR. Localizado em um dos acessos da cidade de Pato Branco, na esquina da Rua Paraná com a rua Marginal da Rodovia BR-158, BAIRRO TREVO GUARANI. O terreno é plano, de esquina, e, sobre o terreno existe uma edificação comercial, que abriga a estrutura de um posto de combustíveis. Construção com aproximadamente 245,73m², que é a cobertura da área de abastecimento. Pavimento térreo da edificação, que abriga a estrutura de atendimento do posto (loja de conveniência e uma cafeteria, escritórios), com área aproximada de 373,00m². Pavimento superior, que está inacabado, com área aproximada de 350,35m². Construções não averbadas. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 814200-0."

ÔNUS: Consta na matrícula nº 22.237 do 2º CRI de Pato Branco/PR: R-03: PENHORA extraída dos autos nº 0000291-72.2003.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é exequente WALTER CRESPO; AV-07: AVERBAÇÃO de Execução de Título Extrajudicial com trâmite na 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A; AV-09: LOCAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA, em que é locatário AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP; AV-11: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em que é credor AUTO POSTO CANAAN LTDA-EPP; AV-11: AVERBAÇÃO de Execução de Título Extrajudicial nº 0007365-89.2017.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é exequente MAURI LUIZ ZOLLET; R-12: PENHORA extraída dos autos nº 0012149-80.2015.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A; AV-13: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 5020042-84.2024.04.7000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; AV-14: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001902-69.2017.8.16.0131 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco/PR; AV-15: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0012149-80.2015.8.16.0131 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco/PR; AV-16: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0009653-10.2017.8.16.0131 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco/PR; AV-18: COSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário AUTO POSTO CANAAN LTDA.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$2.832.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$1.809.684,44 (um milhão, oitocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s). Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartórios, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante.

Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns).

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas de pagamento de acordo com a autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação ou exercício do direito de preferência pelo devedor a ser do Art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, a ser pago pelo arrematante ou devedor fiduciário, conforme o caso, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista.

As demais condições obedecerão ao Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 24.227/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) e e-mail: [contato@simonleiloes.com.br](mailto:contato@simonleiloes.com.br)

Pato Branco/PR, 14 de março de 2024.

*Camila Jane D. Jesus*  
AUTO POSTO CANAAN LTDA  
Credor Fiduciário

ANEXO I

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                               |                                                |                |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria                                                                           |                                                |                |                |               |
| Custo do projeto: R\$ 704.050,56 (Setecentos e quatro mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).                                           |                                                |                |                |               |
| Local de realização do projeto: Rua do Comércio, 554 – 1º andar – Centro – Dois Vizinhos - PR                                                       |                                                |                |                |               |
| Data de assinatura do TP: 01/09/2020 Início do projeto: 01/11/2022 Término: 31/10/2023 Termo Aditivo até: 31/12/2023                                |                                                |                |                |               |
| Objetivos do projeto:                                                                                                                               |                                                |                |                |               |
| I- Inclusão digital: atendimento anual de 250 pessoas entre crianças, jovens, adultos e idosos com idade mínima de 8 anos;                          |                                                |                |                |               |
| II- Aprender & Crescer: formação em programação de sistemas de informação para 30 jovens com idade mínima de 16 anos;                               |                                                |                |                |               |
| III- Oficinas de Criação, Protótipagem: atendimento anual de 60 crianças e jovens com idade mínima entre 8 e 15 anos;                               |                                                |                |                |               |
| IV- Incubação de empresas: ter no mínimo 05 empreendimentos de base tecnológica incluso no programa de incubação;                                   |                                                |                |                |               |
| Resultados alcançados:                                                                                                                              |                                                |                |                |               |
| - Inclusão digital: 272 pessoas entre crianças, jovens e adultos inscritas nos cursos de informática básica e avançada, totalizando 665 horas/aula; |                                                |                |                |               |
| - Aprender & Crescer: inscrição de 40 jovens com idade mínima de 14 anos, totalizando 518 horas/aula;                                               |                                                |                |                |               |
| - Oficinas de Criação, Protótipagem: atendimento de 120 crianças e jovens com idade mínima entre 8 e 15 anos;                                       |                                                |                |                |               |
| - 04 empresas incubadas e 2 graduadas.                                                                                                              |                                                |                |                |               |
| CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO                                                                                                                  |                                                |                |                |               |
| Código                                                                                                                                              | Descrição                                      | Previsão       | Realizado      | Diferença     |
| 3.1.90.11.01                                                                                                                                        | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                         | R\$ 136.479,90 | R\$ 135.967,42 | R\$ 512,48    |
| 3.1.90.11.43.00                                                                                                                                     | 13º SALÁRIO                                    | R\$ 12.050,21  | R\$ 11.982,43  | R\$ 67,78     |
| 3.1.90.11.45.00                                                                                                                                     | FÉRIAS                                         | R\$ 17.907,63  | R\$ 18.089,79  | -R\$ 182,16   |
| 3.1.90.13.01.00                                                                                                                                     | FGTS                                           | R\$ 21.031,64  | R\$ 21.276,02  | -R\$ 210,00   |
| 3.1.90.13.02.00                                                                                                                                     | INSS                                           | R\$ 64.881,34  | R\$ 67.639,08  | -R\$ 2.757,74 |
| 3.1.90.13.10                                                                                                                                        | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP SOB FOLHA        | R\$ 1.945,19   | R\$ 1.911,65   | -R\$ 33,46    |
| 3.1.90.13.99                                                                                                                                        | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS                    | R\$ 3.692,99   | R\$ 3.634,34   | -R\$ 58,65    |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                                        | COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS        | R\$ 2.280,00   | R\$ 2.280,00   | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.07                                                                                                                                        | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                         | R\$ 1.923,84   | R\$ 1.923,84   | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.16                                                                                                                                        | MATERIAL DE EXPEDIENTE                         | R\$ 933,55     | R\$ 933,55     | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.22                                                                                                                                        | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 1.635,62   | R\$ 1.622,16   | -R\$ 13,46    |
| 3.3.90.30.23                                                                                                                                        | UNIFORMES, TÊXTIS E ALIMENTOS                  | R\$ 3.300,00   | R\$ 3.300,00   | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.26                                                                                                                                        | MATERIAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICOS               | R\$ 105,00     | R\$ 105,00     | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.10                                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                             | R\$ 98.800,00  | R\$ 98.800,00  | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.17                                                                                                                                        | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQS E EQUI        | R\$ 8.860,00   | R\$ 8.860,00   | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.43                                                                                                                                        | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                   | R\$ 16.006,07  | R\$ 14.677,33  | -R\$ 1.328,74 |
| 3.3.90.30.44                                                                                                                                        | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                      | R\$ 2.149,47   | R\$ 2.136,85   | -R\$ 12,62    |
| 3.3.90.30.58                                                                                                                                        | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                   | R\$ 1.374,68   | R\$ 1.289,55   | -R\$ 85,13    |
| 3.3.90.30.83                                                                                                                                        | SERVIÇOS DE GRÁFICOS E EDITORIAIS              | R\$ 1.032,37   | R\$ 2.777,60   | -R\$ 1.745,23 |
| 3.3.90.30.77                                                                                                                                        | VIGILÂNCIA OSTENSIVAMONITORADA                 | R\$ 2.900,00   | R\$ 2.900,00   | R\$ 0,00      |
| 3.3.90.30.81                                                                                                                                        | SERVIÇOS BANCÁRIOS                             | R\$ 47,50      | R\$ 36,50      | -R\$ 11,00    |
| 3.3.90.30.83                                                                                                                                        | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS | R\$ 2.440,00   | R\$ 2.380,00   | -R\$ 60,00    |
| 3.3.90.30.99                                                                                                                                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA  | R\$ 68.700,46  | R\$ 68.672,46  | -R\$ 28,00    |
| 3.3.90.40.97                                                                                                                                        | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                  | R\$ 3.950,00   | R\$ 3.950,00   | R\$ 0,00      |
| TOTAL GERAL:                                                                                                                                        |                                                | R\$ 477.390,38 | R\$ 468.579,16 | -R\$ 8.811,20 |

Nome da OSCIP: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

Endereço: Rua do Comércio, 554 – 1º Andar – Centro Norte

Cidade: Dois Vizinhos UF: PR CEP: 85.660-000

Tel.: (46)3536-6281 Fax: (46)3536-6281 E-mail: [sudoeste@sudotec.org.br](mailto:sudoeste@sudotec.org.br)

Nome do responsável pelo projeto: Adriano Onofre Cagnini

Cargo / Função: Presidente